



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 23/2017 – PROCESSO Nº 5612/2017, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

a) Como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **SR. JOSÉ ALBERTO JACOB**, portador do R.G nº 18.731.469 e do CPF/MF: 182.130.268-02.

b) E, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz, km 08, Bairro Horto Florestal, inscrita no CNPJ/MF nº50.443.985/0001-06, através de seu representante legal.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

Considerando a justificativa apresentada, bem como a demora injustificada em finalização do objeto do contrato supra, fica rescindido a partir da assinatura, o CONTRATO n.º 23/2017, datado de 04 de maio de 2017, proveniente do processo interno nº 5612/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de construção de Escolinha de Surf, sendo certo que, por ordem e interesse da Administração, as partes resolvem rescindir, de forma amigável e de comum acordo, o aludido CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela Lei nº8.666/93, nos termos do art. 79, inciso II.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, 23 de setembro de 2019

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ALBERTO JACOB**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

**Camila Cristina Nogueira Santos**  
Agente Administrativo

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ  
RG 40.388.112-20

**Leticia Alves Dionisio**  
Agente Administrativo

